



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

21/12/2015



INDICE

1. JORNAL PEQUENO	
1.1. ASSESSORIA.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
1.3. POSSE.....	3 - 4

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Desaposentação

O Supremo Tribunal Federal (STF) tomará uma decisão que vai repercutir na vida de milhões de trabalhadores que depois de aposentados voltaram a trabalhar e, por continuarem contribuindo com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), querem que a aposentadoria proporcional seja convertida em integral, pela renúncia ao primeiro benefício e o recálculo das contribuições recolhidas após a aposentadoria.

As expectativas sobre o julgamento do STF são positivas, já que o voto do relator do processo (Recurso Extraordinário 661.256) naquela Corte de Justiça, ministro Luís Roberto Barroso, foi no sentido de que os aposentados possam renunciar ao benefício antigo, para obtenção de novos valores superiores ao que recebiam antes.

A desaposentação é uma reivindicação antiga dos brasileiros e uma decisão favorável do STF vai assegurar um claro direito dos aposentados, pois a Previdência acaba recebendo de vários segurados que continuam a trabalhar mesmo em idade avançada. Assim, não é admissível o aposentado ser prejudicado com os baixos valores que recebe e ainda pagar uma contribuição.

Em diversas decisões, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), houve o entendimento de que a renúncia à aposentadoria é perfeitamente possível, por ser ela um direito patrimonial disponível.

Sendo assim, se o segurado pode renunciar à aposentadoria, no caso de ser indevida a acumulação, não existe fundamento jurídico para o indeferimento da renúncia por um valor maior quando ela constituir uma própria liberalidade do aposentado.

Nessa hipótese, revela-se cabível a contagem do respectivo tempo de serviço para a obtenção de nova aposentadoria, ainda que por outro regime de Previdência. Caso contrário, o tempo trabalhado não seria computado em nenhum dos regimes, o que constituiria uma flagrante injustiça aos direitos do trabalhador.

É importante ressaltar que para os trabalhadores nem sempre a desaposentação é interessante, tendo casos em que a pessoa passa a receber um valor menor. Isso ocorre, quando o aposentado continua a trabalhar sem contribuir ou contribui com um valor que não é tão próximo do teto previdenciário.

Por isso, para quem acredita possuir esse direito é necessária uma análise cuidadosa e uma complexa conta para saber se realmente é interessante ingressar com uma ação na Justiça.

A decisão do STF no julgamento do Recurso Extraordinário 661.256 tem repercussão geral. Isso significa que se o entendimento da Corte for favorável aos trabalhadores, as cerca de 70 mil ações que pedem a desaposentação no País serão beneficiadas.

Até que a nova aposentadoria saia, o trabalhador beneficiário do INSS continuará recebendo a aposentadoria antiga sem prejuízos. O reconhecimento do direito à desaposentação não implicará na necessidade de devolução de parcelas já recebidas na aposentadoria anterior, uma vez que a aposentadoria tem vínculo alimentício.

No Brasil, existem cerca de 500 mil aposentados que têm direito à desaposentação e com uma decisão favorável do STF devem buscar esse benefício na Justiça.

Segundo dados do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), o impacto financeiro estimado para as ações que tramitam na Justiça para os próximos 20 anos, nos cálculos da Advocacia-Geral da União, pode chegar a R\$ 70 bilhões de acordo com atualização do INSS.

Revisão

A fórmula de cálculo adotada pelo ministro do STF, Roberto Barroso, para revisar as aposentadorias considera o tempo e o valor da contribuição de todo o período trabalhado, incluindo fases anteriores e posteriores à primeira aposentadoria. A idade e a expectativa de vida, no entanto, serão as do primeiro pedido de concessão, segundo o voto do ministro.

Processos

Milhares de processos tramitam na Justiça pedindo a desaposentação. A União alega que se for concedido novo benefício pelo Judiciário, haverá impacto de R\$ 70 bilhões nas contas da Previdência Social.

Benefício

Em determinadas situações, a desaposentação pode não ser benéfica. É preciso se certificar, antes de entrar com o processo na Justiça. Quem continuou trabalhando mas passou a receber salário menor e contribuiu com valor inferior, quando pedir a revisão com as novas contribuições terá redução da aposentadoria.

Simulação

O ideal é fazer uma simulação para se precaver. Todas as vezes

que a desaposentação foi o foco das discussões, o Ministério da Previdência Social se posicionou contrário à sua implementação.

Justificativa

O Governo Federal alega que a proposta contraria os pilares do sistema previdenciário e permitiria acumular aposentadoria com outros benefícios de forma injustificada. Para o governo, contribuições de quem continua trabalhando servem para financiar as aposentadorias pagas aos demais beneficiários e as deles mesmos.

Impacto

Outra justificativa do Governo Federal para impedir a desaposentação é o cálculo que o governo fez sobre o impacto que a medida provocaria nos cofres da Previdência: R\$ 181,8 bilhões nas próximas duas décadas. Segundo o INSS, 300 mil segurados seriam beneficiados de imediato com a desaposentadoria.

Correção

Apesar de o tema estar à espera de decisão final do Supremo Tribunal Federal, instâncias inferiores do Judiciário têm reconhecido o direito ao novo cálculo. Há situações em que o processo resulta em correção que dobra o valor da aposentadoria. Em outros casos, os ganhos passam de 80%.

Marafolia

Sete anos depois do evento, a Justiça determinou quarta-feira (16) que a empresa Marafolia se responsabilize pela recuperação da área degradada na Avenida Litorânea, onde se realizou um carnaval fora de época.

A decisão estabelece que a indenização pelos danos não-recuperados terá valor fixado depois de cumprida a restauração das demais áreas, conforme Projeto de Recuperação previamente aprovado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Em solenidade bastante prestigiada por autoridades; desembargadores de outros tribunais; juízes; promotores de justiça; procuradores; deputados; advogados; militares; servidores do Judiciário e familiares, tomaram posse na manhã da última sexta-feira (18), os três novos membros da Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadores Cleones Carvalho Cunha (presidente), Maria das Graças Duarte Castro

Mendes (vice-presidente) e Anildes Bernardes Chaves Cruz (corregedora geral da Justiça), eleitos para o biênio 2016/2017.

A cerimônia de posse teve início com uma linda missa em Ação de Graças na Catedral Metropolitana de São Luís, conduzida pelo arcebispo auxiliar da Arquidiocese de São Luís, Dom Esmeraldo Barreto de Farias e contou com a presença de muitas autoridades eclesiais. O presidente do TJMA, desembargador Cleones

Cunha, é formado em Teologia pelo Instituto de Estudos Superiores do Maranhão - Faculdade Católica (IESMA) e mestre em Direito Canônico. "Rogamos a Deus que nos dê forças para sermos servos da Justiça e do povo, não sendo indiferentes às demandas judiciais apresentadas pela sociedade", disse o presidente na celebração eucarística. As fotos são de Ribamar Pinheiro. VEJA NO PROGRAMA SOCIAL NA DIFUSORA DESTE SÁBADO (26), A PARTIR DAS 9H.



O arcebispo auxiliar da Arquidiocese de São Luís, Dom Esmeraldo Barreto de Farias, deu a bênção aos desembargadores



Desembargadores Anildes Cruz (corregedora geral da Justiça), Cleones Carvalho Cunha (presidente) e Maria das Graças Duarte Mendes (vice-presidente)



O desembargador Lourival Serejo assume a presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. A solenidade aconteceu no plenário do TRE na última quinta-feira (17). O prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior e o governador do Maranhão, Flávio Dino participaram da solenidade de posse da nova Mesa Diretora (Gilson Teixeira). VEJA NO PROGRAMA SOCIAL NA DIFUSORA DESTA SÁBADO (26), A PARTIR DAS 9H.